

Ofício nº. 176/2025 – SEMED

Portalegre/RN, 09 de outubro de 2025.

À Exma. Sra.

Luiza Maria Lima Menezes

Ordenadora de Despesa – CONSANE - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CNPJ sob o nº: 24.990.099/0001-84

Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-202.

ASSUNTO: Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços nº 07/2024 do Pregão Eletrônico nº 07/2024 - SRP.**1. DA PETIÇÃO**

V. Ex.ª, Sra. Gestora,

Com fulcro no art. 86, § 3º, inciso II, Seção V – Do Sistema de Registro de Preços da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2024 do Pregão Eletrônico nº 07/2024 - SRP, realizado pelo CONSANE.

A referida adesão visa o fornecimento de mobiliário para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Município de Portalegre/RN, conforme especificado no quadro abaixo, junto à licitante vencedora do certame.

SETOR REQUISITANTE:	
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	
Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECEL	
Responsável(is) pela solicitação da adesão:	Matrícula:
Maria das Graças de Oliveira	330-1
E-mail:	Telefone/Celular:
smedportalegre@gmail.com	(84) 9.9639-6249

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. O item de interesse para adesão, necessários ao pleno atendimento da demanda, assim como seu respectivo quantitativo e valor registrado em ata é o descrito na tabela a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2024						
EMPRESA: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 06.198.597/0001-07, com sede na RUA PROJETADA S/N LOTE 04, DISTRITO INDUSTRIAL 1, MACAÍBA/RN, CEP: 59280-000, representada neste ato pelo Sr. José Pereira da Costa Júnior, Diretor, brasileiro, casado, CPF 534.xxx.xxx-04, identidade nº. 1.xxx.878.						
Item	Descrição/Especificação do Item	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	REFEITORIO COM 8 LUGARES ADULTO	X	Unidade	6	R\$ 6.700,00	R\$ 40.200,00
02	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS	X	Unidade	8	R\$ 3.900,00	R\$ 31.200,00
03	ARQUIVO 4 GAVETAS	X	Unidade	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

04	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 8 PORTAS	X	Unidade	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
05	MESA EM MDF 1,20m x 0,75m	X	Unidade	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
06	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	X	Unidade	7	R\$ 1.300,00	R\$ 9.100,00
07	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO	X	Unidade	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
08	MESA EM MDF 2,00m x 0,90m	X	Unidade	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
09	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO	X	Unidade	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
10	MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO 2 PORTAS	X	Unidade	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
11	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL	X	Unidade	4	R\$ 5.400,00	R\$ 21.600,00
12	SISTEMA DE SUPERFÍCIES	X	Unidade	7	R\$ 2.100,00	R\$ 14.700,00

3. JUSTIFICATIVAS DA AQUISIÇÃO E DA COMPATIBILIDADE DOS ITENS DA ADESÃO PRETENDIDA

- 3.1. A presente contratação tem como finalidade atender a uma necessidade concreta da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, diante da carência e da inadequação do mobiliário atualmente disponível nas unidades educacionais e administrativas do município.
- 3.2. O problema identificado refere-se, principalmente, à insuficiência de mesas, cadeiras, estantes e módulos de armazenamento, que em muitos casos encontram-se danificados, obsoletos ou em quantidade inferior à demanda real, comprometendo a qualidade do serviço prestado tanto no âmbito escolar quanto nas demais áreas vinculadas à Secretaria. Essa situação gera dificuldades para professores, servidores e gestores no desempenho de suas funções, refletindo também na rotina dos alunos, que deixam de usufruir de ambientes adequados, organizados e acolhedores para o aprendizado.
- 3.3. Do ponto de vista do interesse público, a contratação é justificada pelo impacto positivo que terá sobre a qualidade da educação oferecida, pela valorização dos profissionais que atuam na rede e pela ampliação do acesso da população a serviços e espaços públicos estruturados.
- 3.4. Os resultados e benefícios esperados com a contratação incluem a modernização da infraestrutura escolar e administrativa, a criação de ambientes mais confortáveis e organizados, a otimização do espaço físico disponível, a redução de problemas relacionados à falta de mobiliário e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.
- 3.5. Em síntese, a contratação justifica-se como medida indispensável para sanar um problema recorrente de estrutura física e material, representando um investimento estratégico na melhoria das condições de ensino, de gestão administrativa e de valorização da cultura e do esporte no município.

4. COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

- 4.1. Convém esclarecer que, para fins de comprovação de valores praticados no mercado para o item, levou-se em consideração registros de homologação de compras realizadas por outros municípios, do mesmo bem em questão, devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Preços esses que estejam em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 510/2023, de 04 de janeiro de 2023.
- 4.2. O valor registrado na Ata se mostra altamente vantajoso e competitivo, considerando que a média praticada atualmente no mercado para os itens de mobiliário escolar com especificações equivalentes supera esse montante. Assim, a adesão à ata permite ao Município de Portalegre/RN adquirir os itens por valor inferior ao de mercado, garantindo economicidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e observância ao princípio da vantajosidade previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 4.3. A vantajosidade econômica da adesão pretendida foi comprovada mediante a realização de pesquisa de preços homologados em outros municípios, nos termos do Decreto Municipal nº. 510, de 04 de janeiro de 2023, consoante documentos comprobatórios anexados ao processo.

5. SOLICITAÇÃO FINAL

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o(s) ofício(s) de autorização da(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório, bem como a Cópia integral do Processo Licitatório para o seguinte endereço eletrônico: smedportalegre@gmail.com.

Atenciosamente,

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
Integrante Requisitante
Secretária Municipal